



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Juiz de Fora  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Dispõe sobre a o fim das Comissões criadas no âmbito do Conselho de Unidade à exceção da Comissão de Sindicância.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o fim das Comissões criadas até a presente data exclusivamente no âmbito do Conselho de Unidade da FAU.

§ 1º - Dado o fato do Art. 1º., todos os mandatos de membros das Comissões estão encerrados;

§ 2º - A exceção se faz para a comissão referente ao processo 23071.006957/2015-16, assim permanecendo seus membros e mandatos até a finalização dos trabalhos da mesma.

Art. 2º – Esta resolução não se aplica em qualquer instância fora do Conselho de Unidade, como comissões formadas por meio de portarias da Direção, ou em colegiados dos Departamentos da Unidade, Coordenação de Curso e Colegiado de Curso.

Art. 3º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de março de 2017.

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla  
Diretor – FAU/UFJF  
Presidente do Conselho de Unidade